



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº 596, de 25 de Julho de 2006.

“Dispõe sobre a nova denominação da Rua Imaculada Conceição na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, localizada na área urbana do Município de Nova Andradina -MS, passará a denominar-se Rua **“MARCUS VINÍCIUS GODOY GARCIA”**.

Art. 2º. A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei, refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor **“MARCUS VINÍCIUS GODOY GARCIA”**, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 25 de julho de 2006.

Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
No <u>JORNAL DIÁRIO MS</u>
Edição Nº. <u>3375</u>
Data <u>26 / 07 / 06</u>